

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana-BA
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL DE N° 111/13 de 03 junho de 2013

Dispõe sobre a concessão de licença
Prêmio a Servidora Pública .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença Prêmio formulada por Servidora Pública Municipal efetiva , através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 16 de abril de 2013.

CONSIDERANDO que a Servidora pública faz jus à licença prêmio .

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença Prêmio a partir da data de 03 de Junho 2013 a 03 de Setembro de 2013, à Servidora Pública Municipal, a Sra. **Floraci Teles dos Anjos**, Funcionária pública Efetiva , lotada na Escola Miguel José Alves, em 03 de Março de 1985.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Canarana Ba, em 03 de junho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal

28

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana-BA
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO Nº 119/2013 De 16 Maio de 2013

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Administração Pública para composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Canarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia.e com a Lei Nº 083/09 que modifica o Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeados os membros para constituição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Canarana.

Artigo 2º O Conselho Municipal de Saúde do Município de Canarana, é Composta dos órgãos da Administração Pública Municipal, Sociedade Civil, Representantes dos Trabalhadores do SUS, e dos Usuários, sendo os membros da Administração Pública Municipal os seguintes:

- 1- Sandra Almeida de Souza – Secretaria Municipal de Saúde (Titular);
- 2- Aprígio Sergio Seixas Lima– Secretaria Municipal de Saúde (Suplente);
- 3- Antonio Barbosa Neto - Secretaria de Administração e Planejamento; (Titular)
- 4- Fabiana Dourado de Almeida – Secretaria de Administração e Planejamento; (Suplente)
- 5- Carlos Alberto Alves Cardoso - Secretaria de Finanças (Titular)
- 6- Genatan Marques de Almeida - Secretaria de Finanças (Suplente)

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2013.


Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal

1

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana-BA
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

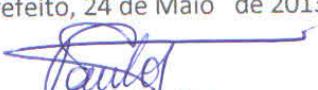
Decreto 120/2013 De 24 de Maio 2013

- 9- Carlos Alberto Alves Cardoso - Secretaria de Finanças (Titular)
- 10- Genatan Marques de Almeida - Secretaria de Finanças (Suplente)
- 11- Maria Paixão Pereira dos Santos – (Titular) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 12-Joao Bispo de Souza – (Suplente) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 13- Sidinéia Rosa Da Silya – (Titular) Associação Comunitária de Ladeira Vermelha;
- 14-Sandra Maria da Silva – (Suplente) Associação Comunitária Largo do Miranda
- 15-Eduardo Cardoso Viana – (Titular) Representante das Igreja Evangélica;
- 16-Rodrigo Ribeiro de Almeida – (Suplente) Representante das Igreja Evangélica;
- 17- Eliana Rosa De Araujo – (Titular) Representante da Pastoral da Criança;
- 18-Letícia Rosa Sá Teles (Suplente) Representante da Pastoral da Criança;
- 19- Marineide Dourado Carneiro – (Titular) Representante da Igreja Católica;
- 20-José Souza Pacheco – (Suplente) Representante da Igreja Católica;

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 2013.


Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana-BA
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO Nº 121/2013 De 24 Maio de 2013

Dispõe sobre a Exoneração do cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

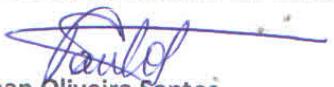
Decreta:

Artigo 1º Exonera a Sra. SUMAYA TIRCIANE PEREIRA DE SOUSA, Brasileira, Maior, do Cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 2013.


Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal

4

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana-BA
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO Nº 122 / 2013 De 24 Maio de 2013

Dispõe sobre a nomeação do cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana e dá outras providências.

Ó Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. Nº 31º inciso 2º da Lei 096/10 Estrutura Administrativa.

Resolve Decretar:

Artigo 1º Nomear a Sra. Ana Caroline Dourado Campos, Brasileira, Maior, para exercer o Cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM da UMSC – Unidade Mista de Saúde de Canarana Ba .

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 2013.


Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana-BA
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL DE N° 123/13 de 03 junho de 2013

Dispõe sobre a concessão de licença
Prêmio a Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença Prêmio formulada por Servidora Pública Municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 15 de abril de 2013.

CONSIDERANDO que a Servidora pública faz jus à licença prêmio .

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença Prêmio a partir da data de 03 de Junho 2013 a 03 de Setembro de 2013, à Servidora Pública Municipal, a Sra. **Gecira Araújo de Novaes**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Grupo Escolar José Martins Filho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Canarana Ba, em 03 de junho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se


Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana-BA

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL DE N° 124/13 de 03 junho de 2013

Dispõe sobre a concessão de licença
Prêmio a Servidora Pública .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I , III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença Prêmio formulada por Servidora Pública Municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 03 de abril de 2013.

CONSIDERANDO que a Servidora pública faz jus á licença prêmio .

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença Prêmio a partir da data de 03 de Junho 2013 a 03 de Setembro de 2013, à Servidora Pública Municipal, a Sra. **Jandira Anelsina dos Santos**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Grupo Escolar José Martins Filho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Canarana Ba, em 03 de junho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal

7

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana-BA
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL DE N° 126/13 de 03 Junho de 2013

Dispõe sobre a concessão de licença
Prêmio a Servidora Pública .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença Prêmio formulada por Servidora Pública Municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 02 de Maio de 2013.

CONSIDERANDO que a Servidora pública faz jus à licença prêmio .

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença Prêmio a partir da data de 05 de Maio 2013 a 05 de Agosto de 2013, à Servidora Pública Municipal, a Sra. Gilneide Ferreira da Silva , Funcionária Pública Municipal,

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Canarana Ba, em 03 de junho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal

46

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana-BA
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL DE N° 127/13 de 03 Junho de 2013

Dispõe sobre a concessão de licença
Prêmio a Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença Prêmio formulado por Servidor Público Municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 06 de Maio de 2013.

CONSIDERANDO que o Servidor público faz jus à licença prêmio .

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença Prêmio a partir da data de 06 de Maio 2013 a 06 de Agosto de 2013. Ao Servidor Pública Municipal, o Sr. **Everaldo Marques Almeida**, Funcionária Pública Municipal,

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Canarana Ba, em 03 de junho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se


Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana-BA
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL DE N° 128/13 de 03 de Junho de 2013

Dispõe sobre a concessão de licença
Prêmio a Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia;

CONSIDERANDO o requerimento de licença Prêmio formulado por Servidor Público Municipal efetivo, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 27 de Fevereiro de 2013.

CONSIDERANDO que o Servidor público faz jus à licença Prêmio, relativa ao período aquisitivo do quinquênio de 1997 a 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença Prêmio a partir da data de 03 de Junho de 2013 a 03 de Setembro de 2013. Ao Servidor Pública Municipal, o Sr. Aleandro Oliveira da Silva Funcionário público Efetivo. Lotado no Grupo Escolar Faustiniano Lopes Ribeiro .

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Canarana Ba, em 03 de Junho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal

48

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana-BA
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL DE N° 129/13 de 03 de Junho de 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença
Prêmio a Servidor Público .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença Prêmio formulada por Servidor Público Municipal efetivo , através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 21 de Março de 2013.

CONSIDERANDO que a Servidora pública faz jus à licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença Prêmio com data retroativa a de 01 de Abril de 2013 a 01 de Julho de 2013, a Servidora Pública Municipal, a Sra. **Elcicleide Andrade Pimenta de Novaes**, Funcionário público efetiva Lotada no grupo Escolar Faustíniano Lopes Ribeiro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Canarana Ba, 03 de Junho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal

49

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana-BA
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL DE N° 130/13 de 03 de Junho de 2013

Dispõe sobre a concessão de licença
sem remuneração a Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença Sem Remuneração formulada por Servidor Público Municipal efetivo, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 10 de Maio 2013. Solicitando Dois anos de licença sem Remuneração

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença Sem Remuneração a partir da Data de 10 de Maio de 2013 a 10 de Maio de 2015, ao Servidor Público Municipal, o Sr. Robson Martins Pinto, Funcionário Público Concursado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Canarana Ba, em 03 de Junho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se


Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal

50

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana-BA
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL DE N° 131/13 de 03 de Junho de 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença
Prêmio a Servidor Público .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença Prêmio formulada por Servidor Público Municipal efetivo , através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 16 de Abril de 2013.

CONSIDERANDO que a Servidora pública faz jus à licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença Prêmio a partir da data de 03 de Junho de 2013 a 03 de Setembro de 2013, a Servidora Pública Municipal, a Sra. Elce Barbosa de Souza, Funcionário público efetiva Lotada no grupo Escolar Faustíniano Lopes Ribeiro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Canarana Ba, 03 de Junho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Reinaldo Oliveira Santos
Prefeito Municipal

51